

Resolução nº 133

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

- Estado do Rio de Janeiro -

S E R V I C O D E D O C U M E N T A Ç Ã O I N F O R M A Ç Õ E S

RESOLUÇÃO Nº 133/68

AUTOR: COMISSÃO EXECUTIVA

EMENTA: CONCEDE 121 (CENTO E VINTE E UM) DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR DOMINGOS MAIA

Data de apresentação: 16.04.68 Data de leitura: 16.04.68

Inscrito nas Comissões: _____ Data: _____ Favorável: _____ Contra: _____

COMISSÃO EXECUTIVA:
Constituição Justiça e Redação: 16.04.68 sim _____

Finanze e Fiscalização: _____

Viagem e Obras: _____

Agríc/Pecuária Ind/ e Comércio _____

Educação Saúde e Assit. Social _____

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:

Data: 16.04.68 Unanidade: sim Votos Contra: _____

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:

Data: 16.04.68 Unanidade: sim Votos Contra: _____

Data de Promulgação: 16 / 04 / 1968

Publicação: _____

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

Nº _____ Fôlhas _____

Este processo contém 04 Fôlhas numeradas de 01 a 04

ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 28 / 06 / 1968


(ALCIDES CÂNDIDO DA COSTA)
Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Exmo. Sr. Vereador

Fernando Mário Netto

M.D. Presidente da Câmara Municipal .

LIDO - Em 16/08/1968

[Signature]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Volta Redonda 16/04/1968
APROVADO

[Signature]
SECRETÁRIO

DOMINGOS MAIA, vereador pela legenda do -
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (M.D.B.) vem pelo presente, nos termos -
da Legislação em vigor, requerer 121 dias de licença para tratar de in-
teresses particulares, a contar de 16 de abril de 1968.

Nestes Termos

P. Deferimento

Volta Redonda, 04 de abril de 1968

[Signature]
Domingos Maia - vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
R-133	FL. 01	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
CONTÉM ESTE PROCESSO 04 FOLHAS.
Funcionário Dená

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

01
~~SECRETARIA~~

DO - Em 16 / 04 / 1968

CÂMARA MUNICIPAL

José
PARECER

16 / 04 / 1968
APROVADO

José
SECRETÁRIO

COMISSÃO EXECUTIVA -

Fernando Mário Netto

PRESIDENTE

Naim Lopes de Menezes - José D. Macedo

RELATOR

MEMBRO

ASSUNTO: Licença ao vereador Domingos Maia

A Comissão Executiva, atendendo as determinações da legislação vigente e em especial as cominações do Regimento Interno em seu artigo 34 § 3º, depois de verificar estar - conforme o pedido formulado pelo vereador Domingos Maia, apresenta para considerações do Plenário, o seguinte :

Projeto de Resolução nº 04/68

Ementa:- Concede 121 dias de licença ao vereador Domingos Maia.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução :

Artigo 1º:- Fica concedida, nos termos do artigo 34 item B do Regimento Interno, licença de 121 dias ao vereador Domingos Maia, do Movimento Democrático Brasileiro, a partir desta data.

Artigo 2º:- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16-4-68

Fernando Netto

Naim Lopes de Menezes

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-133	FL. 02	<i>[assinatura]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO N.º

EMENTA:- URGÊNCIA PARA VOTAÇÃO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO . 133.

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos regimentais, urgência para apreciação do projeto de Resolução que concede licença ao vereador Domingos -

Maia.

Sala Getúlio Vargas, 16-68

Fernando Maia
Wanderley de Albuquerque
José Augusto da Costa

CÂMARA MUNICIPAL
16/04/1968
APROVADO
SECRETÁRIO

LIDO - Em 16 / 04 / 1968

[Signature]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-133	FL. 03	<i>[Signature]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 133

Ementa: "CONCEDE 121 (CENTO E VINTE E UM) DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR DOMINGOS MAIA "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu Pro-mulgo a seguinte RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 134 item "B" do Regimento Interno, licença de 121 (cento e vinte e um) dias ao vereador DOMINGOS MAIA, do Movimento Democrático Brasileiro, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de abril de 1968

Fernando Costa

Antonio de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-133	FL. 04	<i>[Assinatura]</i>